

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 166

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 16 de setembro de 2017

Atendimento de pessoas com deficiência de maneira inclusiva

Servidores do MP receberam aula prática no Centro Cultural Rossini Alves Couto

Uma aula prática de como lidar de maneira mais inclusiva com as pessoas com deficiência que necessitam de atendimento do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Reunindo cerca de 50 pessoas em uma das salas do Centro Cultural Rossini Alves Couto, no bairro de Santo Amaro, na região central do Recife, a oficina Inclusão: compromisso de todas e todos foi uma oportunidade de capacitar os que fazem o MPPE no sentido de dar ao público-alvo orientações básicas que serão utilizadas no dia a dia da instituição. A oficina foi ministrada na manhã dessa sexta-feira (15) pelo gerente da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Desenvolvimento

Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos da Prefeitura do Recife, Paulo Fernando Silva, com a ajuda de duas outras gestoras. Participaram do encontro servidores, membros, terceirizados e estagiários. O workshop foi realizado pela Escola Superior do MPPE, com o apoio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania (Caop Cidadania).

Com bom humor, Paulo Fernando apresentou um pequeno histórico da condição da pessoa com deficiência, passando pela evolução da legislação no mundo e no Brasil e culminando com dicas valiosas sobre como se comportar e auxiliar pessoas com deficiência

de maneira correta. “O mais importante é que temos aqui uma plateia de multiplicadores desse conhecimento adquirido. Mudança de cultura não é fácil, precisa de diálogo”, explicou ele, que é deficiente visual. “É importante que o MPPE ofereça um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência”, concluiu.

Cadeirante, a chefe da Divisão da Pessoa com Deficiência da Prefeitura do Recife, Arenilda Duque, também deu dicas de como auxiliar pessoas com a sua condição. “Há muitas barreiras arquitetônicas que dificultam o nosso cotidiano. Além disso, falta acessibilidade. Ir ao banheiro e a cadeira não entrar é mais comum do que imaginamos”, explicou Arenilda.

A assistente de Direitos Humanos Rafaela Nunes deu também orientações sobre a Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) e o trato com surdos.

Na opinião da recepcionista Heluizy Viana, a oficina foi construtiva. “Vai ajudar muito no nosso trabalho. Atendemos pessoas com deficiência e agora estas dicas farão a diferença”, elogiou ela. O coordenador do Caop Cidadania, promotor de Justiça Marco Aurélio Farias, informou que a intenção é levar a oficina para as promotorias do interior do Estado. “Também estamos trabalhando para oferecer um curso de leitura em braile para os servidores. É uma construção cotidiana”, resumi Farias.

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MPPE faz recomendações ao município do Paulista

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao município do Paulista a adoção de medidas para melhorar a atenção básica de saúde. A cidade só atende uma pequena parte da população residente, sobrecarregando as equipes e unidades de saúde existentes.

De acordo com as informações do Ministério da Saúde, baseadas nos dados do Plano Municipal de Saúde 2012-2017, comprovou-se que a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) corresponde apenas 44,35% da população dos paulistenses.

Após analisar os números levantados pelo GT Saúde do MPPE, concluiu-se também que a não expansão dos Agentes Comunitários de Saúde e da Família mediante o crescimento populacional ocasionou a sobrecarga das e-

quipes e unidades de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde reconhece as deficiências das áreas não incluídas pela Atenção Básica à Saúde, porém afirma que os acessos dos habitantes aos centros de saúde, policlínicas e às redes especializadas estão ocorrendo.

A Secretaria Municipal de Saúde do Paulista deve concluir, no prazo máximo de 60 dias, as atividades de mapeamento das áreas e expansão da cobertura das equipes da Atenção Básica à Saúde, finalizar o trabalho de mapeamento no prazo de 30 dias, apresentar proposta de reestruturação ou redistribuição das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e da Família e informar no prazo máximo de dez dias o acatamento ou não da presente recomendação.

BOM CONSELHO, BREJÃO E PEDRA

Implantação do Plano de Atendimento Socioeducativo

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) instaurou inquéritos civis exigindo que as prefeituras de Bom Conselho e Brejão elaborem e implementem de forma imediata um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Já ao município de Pedra, o MPPE recomendou a elaboração e implementação do plano.

Segundo os promotores de Justiça de Bom Conselho, Maria Aparecida Alcântara Siebra; e de Brejão, Elisa Cadore Foletto e Jorge Gonçalves Dantas Júnior; e de Pe-

dra, Jeanne Bezerra, a criação e a manutenção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é fundamental para assegurar os direitos da criança e do adolescente, e só pode ser considerada integralmente implementada mediante a elaboração e execução deste tipo de política socioeducativa com estrutura para programa de atendimentos.

Para que os planos sejam elaborados de maneira correta, devem ser mapeadas as situações dos programas e serviços de atendimento, atos

infracionais, locais de ocorrência e índice de descumprimento e cumprimento das medidas socioeducativas.

Também devem ser assegurados a qualidade e a eficácia dos programas e serviços destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e seus pais ou responsáveis, com a criação de comissão interdisciplinar encarregada de avaliar as condições de implementação e execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto nos arts. 18 a 27, da

Lei nº 12.594/2012, que deverá levar em consideração, dentre outros fatores, a evolução da demanda existente, a adesão dos usuários ao atendimento prestado, incluindo a inserção/reinserção no sistema de ensino e no mercado de trabalho e os índices de reincidência.

Os municípios têm um prazo de 60 dias para o desenvolvimento do plano. Todas as etapas do processo de elaboração devem ser discutidas junto à população e acompanhadas pelos devidos órgãos públicos.

PUBLICAÇÕES

Editais de acumulação e audiências de custódia

O Diário Oficial dessa sexta-feira, 15 de setembro trouxe uma série de editais de acumulação e audiências de custódia para promotorias de diversos municípios do Estado de Pernambuco. Ao todo, foram publicados editais de acumulação para as 14 circunscrições e de audiências de custódia em

13 comarcas-sede, de acordo com a Instrução Normativa 002/2017.

O procurador-geral Francisco Dirceu Barros informa que espera o julgamento dos editais

até o final do mês. “A ideia é que os promotores já estejam nas comarcas em outubro”, destacou Francisco Dirceu, também reforçando que a tabela de substituição automática já está atualizada.

Com relação às 13 comarcas-sede, são as seguintes: Jaboatão dos Guararapes, Olinda,

Nazaré da Mata, Vitória de Santo Antão, Palmares, Caruaru, Limoeiro, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina.

“A ideia é que os promotores estejam nas comarcas em outubro”

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Francisco Dirceu Barros

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.737/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, bem como o requerimento formalizado pelo titular do cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

Publicar edital de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação, para exercício cumulativo, junto à 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital e conforme o disposto nesta Portaria.

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

§ 1º. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

§ 2º. Os Promotores de Justiça interessados poderão se habilitar em quantos editais desejarem.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.

Art. 6º. As designações dos Promotores de Justiça habilitados em mais de um edital observarão os critérios do art. 69 da Lei Orgânica do MPPE, de forma que os Promotores de Justiça designados acumulem, preferencialmente, dentro da Circunscrição da qual façam parte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de setembro de 2017.
Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ N.º 1.737/2017 - EDITAIS DE HABILITAÇÃO

CARGO	ENT.	CAPITAL	TITULAR	OBSERVAÇÃO
3ª Vara do Tribunal do Júri - 45º e 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3ª		Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho / Ângela Márcia Freitas da Cruz	01 (uma) vaga para atuação em conjunto com os titulares.

EDITAIS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO - IN PGJ Nº 002/2017

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
22/09/2017	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.
26/09/2017	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
29/09/2017	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
03/10/2017	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
04/10/2017	Data de assunção dos membros designados para o exercício cumulativo.

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.738/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento nº 0022276-1/2017, formulado pela titular do cargo de 22º Promotor de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

RESOLVE:

I - Revogar o edital de habilitação para exercício cumulativo, relativo ao cargo de 22º Promotor de Justiça Cível da Capital, que foi publicado pela Portaria PGJ nº 1.728/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.739/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Promotora de Justiça titular do cargo de 31º Promotor de Justiça Criminal da Capital, por meio da Portaria nº 1.694/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 31º Promotor de Justiça Criminal da Capital, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.740/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO Solicitação através de e-mail, oriundo da 4ª Circunscrição da PJ Arcoverde;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bel. FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA, Promotor de Justiça de Ibimirim, de 1ª entrância, para atuar

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.743/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão de membros da infância e juventude, por meio da Portaria PGJ nº 1.585/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na escala de plantão de Membros da Infância e Juventude da Capital, via e-mail;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ Nº 1.585/2017, de 29.08.2017, publicada no DOE do dia 30.08.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.09.2017	Sábado	08 às 14h	Recife	Maria de Fátima de Moura Ferreira
30.09.2017	Sábado	08 às 14h	Recife	Rejane Strieder Centelhas

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.09.2017	Sábado	08 às 14h	Recife	Rejane Strieder Centelhas
30.09.2017	Sábado	08 às 14h	Recife	Maria de Fátima de Moura Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de setembro de 2017.
Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.744/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 6ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 1.587/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Ofício nº 93/2017 enviado por e-mail, oriunda da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.587/2017, de 29.08.2017, publicada no DOE do dia 30.08.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.09.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Caruaru	Natália Maria Campelo

Leia-se:

PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.09.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Caruaru	Ronaldo Roberto Lira e Silva

*Feriado Municipal em Caruaru.

II - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 15.09.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de setembro de 2017.
Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

